

Goiânia, 22 de Agosto de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 034/2018

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa de arquitetura para a elaboração do projeto de readequação das calçadas externas e acessibilidade as dependências internas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Em atendimento ao Ofício nº 6926/2018 SEI-SES, no qual solicita à implantação da acessibilidade as calçadas do Hospital HDT, faz-se necessário a elaboração de um projeto de arquitetura. Neste primeiro momento deverá ser feito o projeto de arquitetura, para que na segunda etapa, ocorra a contratação de uma empresa para a execução dos serviços. Conforme mencionado no próprio Ofício, os custos envolvidos para a realização desta atividade deverá ser apresentada a SES.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Elaboração de projeto de arquitetura para readequação e acessibilidade de todas as calçadas externas (Av. Alameda do Contorno e Rua Santo Dias), assim como de todos os acessos para as dependências internas do Hospital HDT. O projeto deverá atender rigorosamente a Legislação Municipal vigente e as normas da ABNT 9050:2004 (Versão Corrigida 2005).

Abaixo segue fotos para melhor visualização:

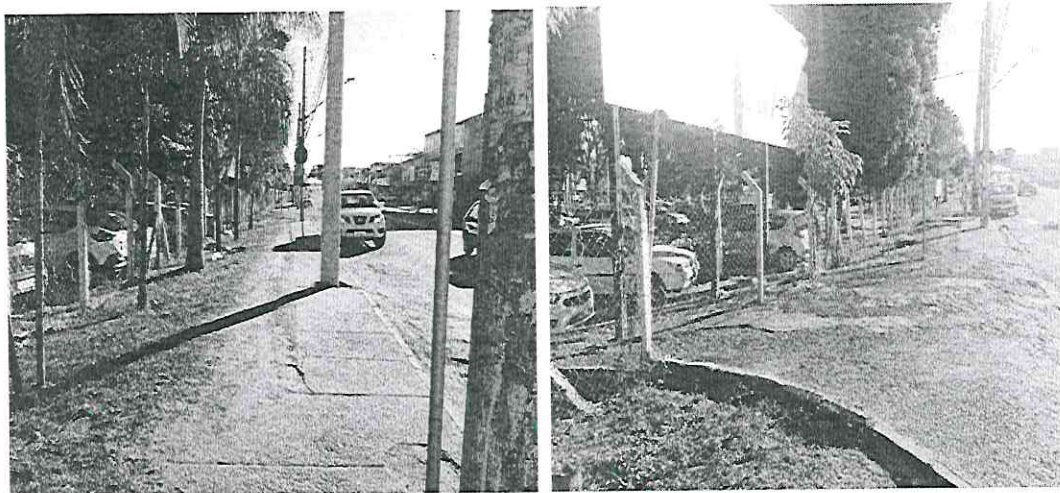


Imagem 01– Vista da Av. Alameda do Contorno / Imagem 02 – Vista da Av. Alameda do Contorno

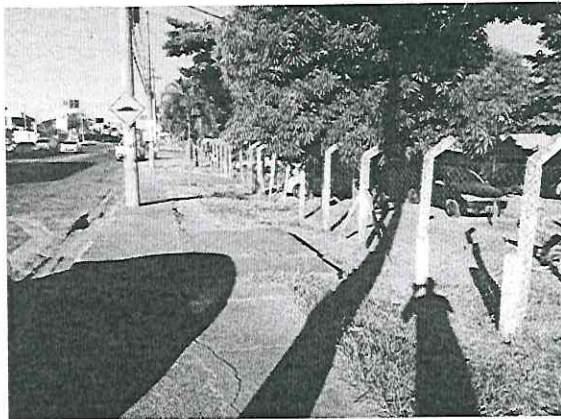


Imagem 03 – Vista da Av. Alameda do Contorno / Imagem 04 – Vista da Av. Alameda do Contorno

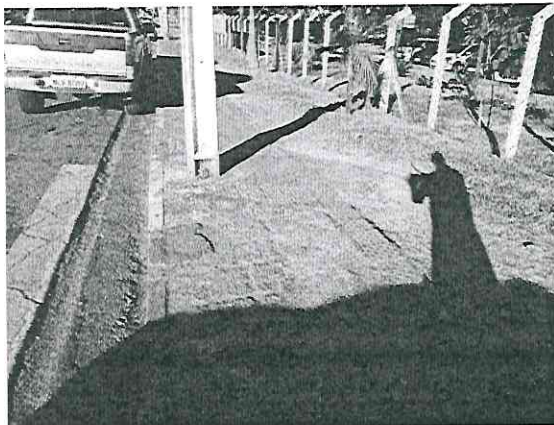


Imagem 03 – Vista da Av. Alameda do Contorno / Imagem 04 – Vista da Rua Santo Dias



Imagem 05 – Vista da Rua Santo Dias



Imagem 06 – Vista da Rua Santo Dias



Imagem 07 – Vista da Rua Santo Dias



Imagem 08 – Vista da Rua Santo Dias



Imagem 09 – Acesso principal ao HDT

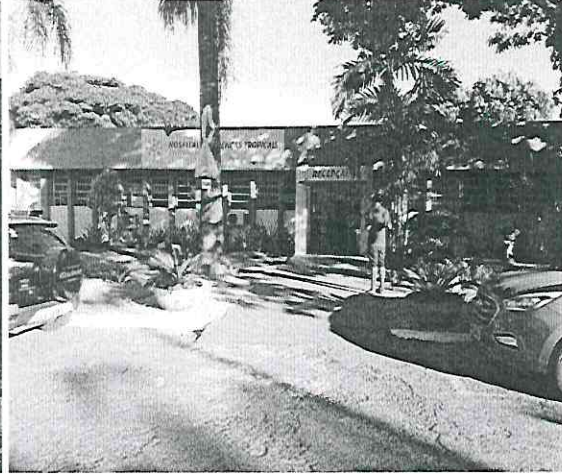


Imagem 10 – Recepção Social

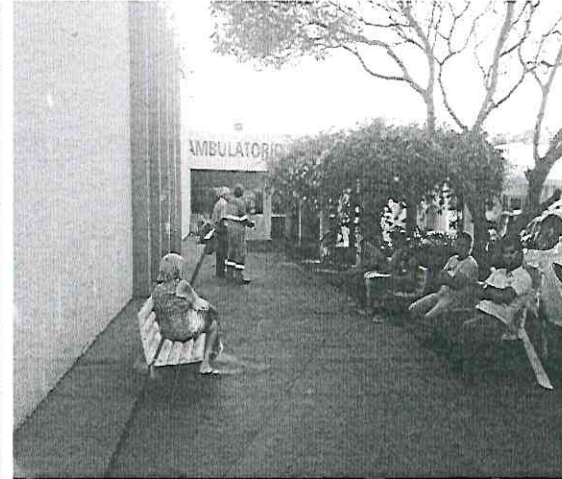
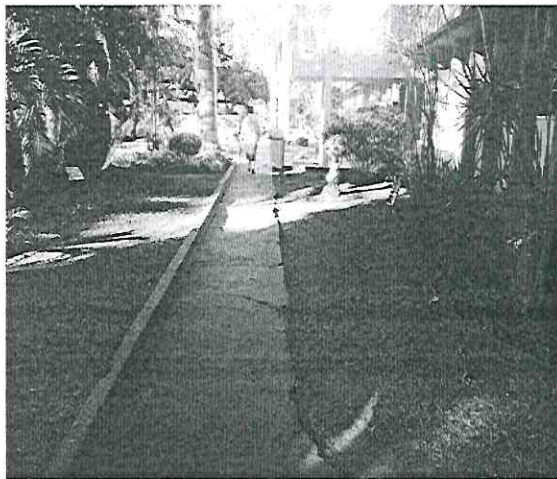


Imagem 11 – Calçada entre Recepção e Ambulatório / Imagem 12 – Ambulatório



Imagem 13 – Emergência

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Empresa ou profissional registrado no CREA-GO e com experiência na execução do serviço. Todas as empresas e ou profissionais que se propuserem a participar, obrigatoriamente deverão realizar visita técnica ao Hospital HDT antes do envio de suas propostas, a visita poderá ser agendada diretamente com o Setor de Manutenção.

5. PRAZO

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias corridos; condicionado à vigência do contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

6. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

7. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

8.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, materiais, mão de obra e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA.

8.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.7. O projeto deverá ser entregue plotado e com uma cópia em arquivo digital (dwg);

8.8. A nota só poderá ser emitida após a entrega do projeto, arquivo digital, A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), e após o aceite do Setor de Manutenção;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Gerenciar a execução deste Contrato.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

9.3. Gerenciar a execução deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1. Não conter rasuras ou emendas;

10.2. Estar assinada e carimbada;

10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Socrates Guanaes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

12.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/MAA

Antônio Jorge Maciel
Gerente Administrativo – HDT



Tróia Arquitetura, Projetos e Consultoria EIRELI-ME
CNPJ 28.480.955/0001-02
troiarq@gmail.com/Tel.: (62)98141-1946
Rua 5, nº700, sala 104 - Ed. Mirian
Setor Central, Goiânia - GO
Cep 74.020-050

DATA: 08/11/2018

CLIENTE: Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG

ENDEREÇO: Av. Alameda do Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista -
Goiânia - GO.

PROPOSTA PROJETOS

O objeto da presente proposta é a elaboração do Projeto de Calçada Acessível para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG
situado na : Av. Alameda do Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista - Goiânia - GO.

Descrição	Valor (R\$)
Projeto de Calçada Acessível	R\$ 10.547,75 (Dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A metodologia do trabalho terá duas etapas sendo a primeira o estudo do ambiente e o levantamento dos dados necessários, incluindo visitas no local para aferições. Em última etapa a concepção do projeto seguindo a Norma Brasileira ABNT NBR 9050 e as diretrizes dos órgãos regulamentadores e as necessidades de viabilidade na execução.

O projeto de Calçada Acessível será elaborado por engenheiro. O prazo para a conclusão do trabalho e entrega dos projetos será estipulado em contrato.

Arquiteta Lorena Maria Leite Brandão

Tróia Arquitetura Projetos e Consultoria EIRELI-

ME CNPJ 28.480.955/0001-02

28.480.955/0001-02

TROIA ARQUITETURA PROJETOS

E CONSULTORIA EIRELI-ME

Rua 05 n.700, apt.104

Setor Central

CEP. 74020-030 - GOIÂNIA-GO